



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Apucarana

Portaria nº 077 de 01 de junho de 2010.

O DIRETOR DO *CAMPUS* APUCARANA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0850, de 25 de agosto de 2008;

considerando a Portaria nº 1058, de 26 de setembro de 2008, do Magnífico Sr. Reitor da UTFPR;

considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memorando 038/2010 do Departamento de Materiais e Patrimônio, datado de 25/05/2010;

R E S O L V E

I. Designar os servidores **REGIS ADRIANO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1639228, **ALESSANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1702676, **DAVID SÉRGIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1639239, **EDNA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1639257, **HÉBER DAVID DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1645858, **JANECI TERESINHA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1675285, **JOSÉ EDUARDO IZZO JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1767194, **PRISCILLA SANTO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752699 e **RENATO FERREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2044779, para acompanhar e fiscalizar, durante a vigência, o **Contrato nº 02/2010**, firmado entre a **UTFPR/Campus Apucarana** e a empresa **COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, que objetiva a locação de equipamentos para reprografia/impressão nas dependências do **Campus Apucarana**; sendo o primeiro Gestor e os demais Fiscais do referido contrato;

II. como atribuição deverão realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III. determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção-Geral do Campus, para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral

PROF. ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO
Diretor do *Campus* Apucarana